

Magistrado concluiu que a operadora, ao negar o tratamento a menor, viola princípio do ECA

Unimed Nacional deve fornecer medicamento de R\$ 3 milhões a criança diagnosticada com síndrome de Rett. Decisão é do juiz de Direito Wagner Pessoa Vieira, da 5ª vara Cível de Brasília/DF, que considerou que recusa em custear o tratamento viola o princípio do ECA.

A representante da criança ajuizou ação contra a Unimed Nacional, após a operadora negar cobertura do tratamento com trofinetida a criança de nove anos diagnosticada com síndrome de Rett e autismo, argumentando que o plano não cobria tratamentos ambulatoriais ou domiciliares.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 27.08.2024